

# **TRANSVERSALIDADE CULTURAL: NOTAS SOBRE A PRÁTICA DE ENSINO E A TEMÁTICA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA NAS SALAS DE AULA.**

Liélia Barbosa OLIVEIRA(UEPB)  
lielia20@yahoo.com.br  
Thomas Bruno OLIVEIRA(UEPB)  
thomasbruno84@hotmail.com  
Dra. Patrícia Cristina de Araújo ARAGÃO

**RESUMO:** A carência de diálogos sobre a formação da sociedade brasileira em nova roupagem se edifica de forma a desfigurar o modelo de sala de aula pragmática que verificamos nas escolas brasileiras, sendo assim, este trabalho se propõe a trabalhar a lei 11.645/2008 que regulamenta o ensino, em seu eixo transversal, da cultura afro-brasileira e indígena como também, a carência de subsídios sobre esta questão. Nesse caso específico, pretendemos suscitar o debate acerca da cultura afro-brasileira e indígena, observando a implantação curricular dos conteúdos sobre a África e sua articulação na construção da sociedade brasileira, apontando suas manifestações culturais e interações com os nativos aqui existentes. Nesse sentido, acreditamos ser de sumaria importância fomentar a discussão cultural e étnica, versado na prática escolar e no processo de ensino-aprendizagem.

**Palavras-chave:** **Cultura afro-brasileira e Indígena. Ensino. Prática escolar.**

## **INTRODUÇÃO**

A História em seu percurso temporal se edifica de forma a contemplar o recorte epistemológico de seus protagonistas de forma a responder a um paradigma em evidência. Costumeiramente se percebe o estudo da cultura como algo em última instância e sem importância primordial em uma sociedade. Este pensamento se verifica na história tradicional que é orientada por um pressuposto teórico que direciona os olhares para o aspecto socioeconômico. Nesse sentido, o estudo da cultura se torna objeto principal nessa nova fase da história enquanto área de estudo e pesquisa. No Brasil recentemente as políticas públicas direcionadas a cultura efetivaram as bandeiras de lutas de muitos militantes de grupos de defesa da cultura afro-brasileira conquistando a aprovação da lei que efetiva o ensino da história da África e dos afro-descendentes e povos indígenas do Brasil como forma de redefinir papéis a esse povos que até então são vistos como populações de segunda ordem na escala de importância na constituição da história oficial do Brasil.

Estudar a história do continente africano e intercalar à história da formação da população brasileira se torna primordial no sentido de compreender e perceber a importância da relativização cultural na constituição de cidadania e respeito a diversidade evitando, assim, xenofobismo e racismo no seu sentido mais geral. Esta proposta de trabalho se direciona a uma análise da escola como detentora de um público diversificado visto que, são inúmeros os motivos que levam os alunos a freqüentar a escola bem como dela se afastar.

A aplicação da lei 11.645 de 10 de março de 2008 aliada a necessidade humana de se discutir na sala de aula algo tão presente e necessário para a vida cotidiana se torna efetivamente necessário. Desta forma, trazer para a escola essa discussão que é nova até para os professores que nela atuam a um bom tempo é um desafio que se torna necessário e prazeroso diante da situação educacional e política do Brasil.

De acordo com a preocupação da Ciência Histórica contemporânea como também de uma discussão social em escala internacional da alteridade e dos direitos humanos, se faz necessário contemplar uma discussão a cerca da temática proposta, visto que o público a que ela se destina será contemplado com os diálogos propostos na medida em que, estes estão inseridos socialmente em espaços que apresentam características propícias, como a diversidade cultural, que este trabalho se propõe discutir.

A carência de diálogos sobre a formação da sociedade brasileira em nova roupagem se edifica de forma a desfigurar o modelo de sala de aula pragmática que verificamos nas escolas brasileiras, sendo assim este trabalho se propõe em colidir a lei que foi promulgada e a carência na implementação de subsídios sobre a temática. Nesse caso específico, observa-se que a escola tem um ambiente propício a realização de um trabalho desse caráter, tornando-se indispensável para a integração e desenvolvimento humano no tocante a relativização cultural e exercício da cidadania.

### **A LEI 11.645/08**

O que versa a lei direciona esforços para a efetivação social e política da garantia dos direitos humanos fundamentais como, por exemplo, o direito a vida, e esta entendida em sua complexidade e abrangência. Desta forma, a lei torna

“obrigatória” nas escolas de educação básica a discussão afro-brasileira e indígena na disciplina de história, literatura e artes, sendo no caso da história, incluída como pontos transversais nas discussões historiográficas nas salas de aula. Nesse sentido observemos o que decreta a constituição brasileira em seu Artigo 1º.

Art. 1º O art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2008; 187º da Independência e 120º da República.  
(TEXTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nesse sentido, podemos verificar o que decreta a lei e desta forma perceber o distanciamento da garantia constitucional e sua implementação na realidade escolar e na sociedade de uma maneira mais ampla. Desta maneira a discussão da efetivação desta lei se torna um dos pilares na vida escolar contemporânea visto que, a escola atual não está preparada para fomentar essa discussão com o corpo docente e discente da escola. A falta de formação continuada dos professores e demais profissionais da escola básica é evidente mostrando uma lacuna entre a lei e a sua implementação, evidenciando, assim, um descomprometimento da esfera pública para com as questões pertinentes a educação brasileira e seus impactos na sociedade brasileira de forma a desconectar das políticas de afirmação desenvolvidas pelo Governo Federal.

As questões que dizem respeito a temática afro-brasileira e indígena são de grande relevância no plano social que no momento atual vem se difundindo por toda a sociedade de forma a passar da esfera social para a esfera política sendo portanto,

pauta nas políticas públicas de cunho social como forma de diálogo com os militantes e simpatizantes das lutas por melhores relações para com os povos diretamente efavorecidos com as diretrizes das leis promulgadas.

Trabalhar com a temática na escola se torna portando um desafio e que as barreiras vão desde as instâncias superiores de deliberação pública de diretrizes escolares como nos mais simples estabelecimentos de ensino sendo, desconectadas as ações desenvolvidas pelo legislativo e o público ao qual se destina as demandas aprovadas.

A historiografia atual esta revisitando suas acepções para com a história da “formação” da sociedade brasileira sendo fundamentais as discussões sobre a formação étnica brasileira provocando um entendimento renovado do que seja o indígena colonial e o atual como também, de como se disseminou os afro-descendentes na formação ou constituição da diversidade étnica brasileira.

## **A ESCOLA E A LEI**

Pensar a escola diante das problemáticas escolares e diante da realidade social em que está esta inserida é requisitar uma discussão social da escola brasileira e das políticas públicas relacionadas com a educação sendo necessária, uma abertura tanto da academia como dos demais interessados e de forma especial dos profissionais da escola básica de forma a requisitar uma formação continuada prevista nas leis dos profissionais públicos.

O processo educativo emanado pela escola é algo que a sociedade não pode prescindir. Ao contrário, a educação é fundamental no processo de aprendizagem e na compreensão necessária para que se possa ver o “diferente” em suas complexidades de formas de relações humanas e suas afirmações e significações/ressignificações. (VALENTIM, p.01)

A escola, como acima destacado, é um espaço de sociabilização do conhecimento como também formadora de cidadãos tem papel peculiar e não pode ficar desprovida de profissionais qualificados para provocar o debate da alteridade em suas afirmações e reafirmações como forma de provocar uma transformação social

em cada membro de forma a contribuir na formação de pessoas conscientes de seu papel na sociedade. A educação é uma possibilidade no vasto caminho da vivência humana e como tal, deve cumprir sua parte no grande universo social da qual faz parte sendo necessária uma integração da instituição com os que dela se utilizam para, assim, obter resultados significativos para o avanço das políticas sociais e da sociedade como um todo.

Perceber e conceber uma reflexão sobre a temática étnica que no plano mundial que passou da esfera social para a esfera política ganhando assim, uma maior atenção dos governos sobre a problemática do racismo. No Brasil não poderia ser diferente visto que este é um dos países mais miscigenados da terra, logo as políticas públicas de afirmação são de caráter essencial no cotidiano das escolas e da vida social da sociedade. A escola nesse contexto exerce um papel fundamental, pois é ela que trabalha diretamente na formação intelectual dos cidadãos brasileiros sendo, portanto considerada o lugar principal para ter o debate étnico e provocar uma mudança social que será refletida na cultura do povo sendo percebida no cotidiano da sociedade manifestada nas atitudes diárias de sociabilização.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A problemática étnica proposta no currículo escolar é de extrema importância porém devemos refletir as condições que esta diretriz vem para a escola percebendo os suportes de apoio para sua efetivação e validação nas salas de aula. O quadro da escola e de forma particular da escola precisa ser levado em consideração com a perspectiva de identificar os subsídios fornecidos para a aplicação da lei. No caso da lei 11.645/08 percebe-se que em grande medida os professores desconhecem o que esta previsto e portanto não a aplicam em suas salas de aulas, ficando portanto evidenciado o distanciamento da lei e sua efetivação junto a escola. Diante do quadro das escolas brasileiras se verifica a falta de incentivo no tocante a formação continuada de professores que estão na escola básica e desta forma não acompanham as mudanças que ocorrem no campo de conhecimento no qual são formados e desta maneira fica impossibilitado de travar discussões que a academia propõe.

Mediante as necessidades da escola e dos profissionais que dela fazem parte é de grande importância a discussão do problema que deve ser uma preocupação social e de todos que estão direto e indiretamente dentro da realidade escolar, pois este debate é um debate acima de tudo social, ficando, portanto aberto para todos que se interessam pela discussão.